CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CRIAÇÃO DE SITE PARA INTERNET

Por este instrumento particular, a empresa Fictícia Soluções, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua da Fidelidade n 567, Cavalcante inscrita no CNPJ sob o nº ******************, ora representada por seu sócio Sr. Zé Ramalho, administrador, residente na Rua da Fidelidade n 566, Cavalcante Rio de Janeiro – RJ portador do CPF nº *********, ora denominada de contratada e de outro lado João Pedro Ribeiro dos Santos, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua da Fidelidade n 565, Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº *********, denominado contratado, tem entre si, justo e acertado a criação de um site para internet, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1º - Que o objeto do presente instrumento é a criação de forma moderna, dinâmica e útil de um site para internet, a ser desenvolvido pelo CONTRATADO, mediante orientação do CONTRATANTE acerca dos dados a serem incluídos em sua home page, com o fornecimento de seu layout, imagens e logotipo, no prazo de cinco (5) dias a contar da celebração deste.

CLÁUSULA 2º - Que o CONTRATADO empregará toda sua diligência para consecução do trabalho a si confiado, elaborando os programas necessários para o adequado e perfeito funcionamento do site do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 3º - Que compete ao **CONTRATADO** realizar e manter o site em condições de uso e navegabilidade, submetendo uma prova para que o **CONTRATANTE** o aprove. Não sendo aprovado, será refeita a página para aprovação e desenvolvimento final da página.

CLÁUSULA 4º - Que o prazo para apresentação da página ao **CONTRATANTE** será de 15 (quinze) dias a contar da Data deste instrumento e o prazo para conclusão final será de mais 15 (quinze) dias após a aprovação do layout.

CLÁUSULA 5° - Que pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia de R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS) por meio de uma entrada de R\$ 2.000 (DOIS MIL REAIS) no ato de assinatura deste contrato e outra parcela de R\$ 2.000 reais (DOIS MIL REAIS) a ser pago na data da entrega do website.

CLÁUSULA 6° - Que após a criação da página do CONTRATANTE na internet e colocação no ar, o CONTRATADO continuará a lhe dar assistência, exclusivamente para manutenção do site, não tendo obrigação, exceto mediante nova remuneração a ser fixada, de alterar a página e seus dados, comprometendo-se, contudo, mediante o pagamento mensal da quantia de R\$ 1.200 (MIL E DUZENTOS REAIS) a ser pago todo dia 05 de cada mês, mediante boleto a ser emitido pelo CONTRATADO, a proceder unicamente às alterações de dados, preços e inclusões ou exclusões de produtos da contratante, tendo um prazo de dez (10) dias para proceder às solicitações do CONTRATANTE, contado tal prazo da efetiva entrega dos dados em sua sede para a realização do trabalho.

CLÁUSULA 7º - Que o presente contrato é feito pelo prazo de 12 (doze) meses, a iniciar-se nesta Data e a findar-se em data 10/10/2023, podendo o mesmo ser rescindido sem justa causa, mediante notificação de uma parte para outra com antecedência de trinta (30) dias, sem ônus.

CLÁUSULA 8º - Que ocorrerá a renovação automática do contrato por idêntico prazo e assim sucessivamente, não havendo manifestação das partes com antecedência mínima de trinta (30) dias do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA 9º - Que o presente poderá ser rescindido de pleno direito quando as partes descumprirem as condições desse contrato.

CLÁUSULA 10° - Que as partes elegem o foro do Rio de Janeiro - RJ para dirimirem eventuais dúvidas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022

Assinatura	

Assinatura

Testemunha:
CPF:
Assinatura
CPF:
Assinatura